

## **PORTARIA Nº 786 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.005374/2009-97,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do artigo 2º § 3º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312, de 27 de abril de 2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica MAFRA VISTORIA EM VEÍCULOS LTDA - ME, CNPJ – 10.373.600/0001-59, situada no Município de Gaspar - SC, na Rua Prefeito Leopoldo Schramm, 358 – Fundos, Sala 01, Bairro Coloninha, CEP 89.110-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV, no Município de Gaspar e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Ilhota, Indaial, Timbó, Piçarras, Brusque, São João Batista, Itapema e Tijucas, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**